



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.787/2023

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.692/2022, QUE INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO PARA REPASSE CONSTANTE DA PLANILHA QUE CONSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TAL FINALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Os Artigos 19 e 20, da Lei Municipal nº 1.692/2022, passam a ter a seguinte redação:

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 119.001,93 (cento e dezenove mil, um real e noventa e três centavos), sendo R\$ 98.638,42 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o ensino fundamental e R\$ 20.363,51 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) para o ensino infantil, para o ano de 2023.

Art. 20. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0076 – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.110 – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.41.000 – CONTRIBUIÇÕES
R\$ 98.638,42

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
365 – ENSINO INFANTIL
0076 – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.111 – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – ENSINO INFANTIL
3.3.50.41.000 – CONTRIBUIÇÕES
R\$ 20.363,51

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 05 de abril de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal